



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2012  
DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO  
PÓS-RECURSO**

O Prefeito Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, o **DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2012, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos e revisão geral das solicitações de isenção, ficam **DEFERIDAS** as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, **na condição de desempregados ou que recebem até um salário mínimo e doadores de sangue**, conforme estabelecido no subitem 4.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2012.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais solicitações **DEFERIDAS**, divulgadas através do Edital nº 03/2012, em 20 de abril de 2012.

**Art. 3º** Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de isenção **na condição de desempregados ou que recebem até um salário mínimo e doadores de sangue**.

I – Os candidatos que impetraram recurso, poderão visualizar as respostas dos mesmos através do link **Visualizar respostas dos recursos contra o indeferimento da isenção**, disponível no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).

**Art. 4º** Os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDA**, deverão acessar o endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), até às **14h do dia 02/05/2012**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cariacica/ES, 27 de abril de 2012.

Helder Salomão  
Prefeito Municipal